



DFD Nº 007/2026 ADM-PMAAN

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos art. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030, de 19/02/2024, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de prestação de serviços para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL para o ano orçamentário de 2026.

<b>SETOR REQUISITANTE</b>	
Gabinete do Prefeito	
ROMILSON SOARES DA SILVA	CPF 024.563.662-55
Cargo: Chefe de Gabinete	
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94) 9259-3245
<b>RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>	
ROMILSON SOARES DA SILVA	CPF 024.563.662-55
Cargo: Chefe de Gabinete	
Gabinete do Prefeito	Telefone: (94) 9259-3245
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Locação de 01 (um) imóvel para sediar ocupação do órgão Conselho Tutelar objetivando atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Buscando garantir a locação de imóvel cujas características de localização e adequação do espaço sejam essenciais para a continuidade dos serviços públicos, atendendo as atribuições do Conselho Tutelar, considerando que a locação de imóvel para uso da Administração Pública pode ser realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021:

- Art. 74, inciso V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

A decisão de locação deve ser fundamentada por meio de



- Art. 74, § 5, I - avaliação técnica que comprove a adequação do imóvel ao atendimento da finalidade pública, bem como a vantajosidade econômica da contratação, desde que seu preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
- Art. 74, § 5, II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- Art. 74 III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela

O Conselho Tutelar de Água Azul do Norte-PA, desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990, sendo essencial que suas instalações ofereçam estrutura adequada e acessibilidade para o atendimento à população, conforme estabelecido na Lei Municipal 571/2023 Art.4º, Art.5º §1.

Atualmente há a necessidade de procedimento administrativo de **inexigibilidade de licitação art. 74 inciso V** para a reorganização de contratação de locação do imóvel para sediar Conselho Tutelar de Água Azul do Norte-PA.

- Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da administração pública municipal, imóvel disponível para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, tendo em vista que foi feito o levantamento e solicitado documento que ateste a inexistência de imóvel público disponível, para integrar este processo;
- Considerando que o imóvel em questão, sito a Rua professor Osório, lote 15, qd 39, Loteamento expansão do bairro Bela vista, Água Azul do Norte-PA já sedia o Conselho Tutelar de Água Azul do Norte e é adequado para a continuidade das atividades desse nobre órgão;
- Considerando que o imóvel a ser locado atende aos critérios de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente apropriado para o acolhimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis;
- Considerando que a localização do imóvel facilita o acesso da população e de órgãos parceiros, como Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário e demais serviços da Rede de Proteção Social;



- Considerando que a estrutura f sica permite o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, contemplando salas para atendimento individualizado, recep o, espa o administrativo e sanit rios, entre outros requisitos b sicos para a presta o do servi o p blico.;

A loca o do im vel proporcionar  a continuidade dos seguintes benef cios para a administra o p blica e para a sociedade:

- Constante melhoria na qualidade do atendimento prestado pelo Conselho Tutelar, garantindo um ambiente estruturado e acolhedor.;
- Efici ncia operacional, ao concentrar as atividades do Conselho em um local estrategicamente localizado e adequado  s suas necessidades funcionais;
- Conformidade com as exig ncias legais e normativas, atendendo  s diretrizes do ECA e  s pol ticas p blicas de prote o   inf ncia e juventude;
- Otimiza o dos recursos p blicos, considerando que a loca o de um im vel pronto evita gastos excessivos com reformas ou constru es de novas instala es.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Administra o justifica a necessidade da loca o de im vel para sediar o Conselho Tutelar de  gua Azul do Norte-PA, atendendo aos crit rios de conveni ncia, necessidade e economicidade, para o andamento dos servi os ofertados   popula o no munic pio.

A presente contrata o tem por finalidade a loca o de im vel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Munic pio de  gua Azul do Norte-Pa.

A medida   necess ria para garantir a continuidade dos servi os do Conselho Tutelar decorre da necessidade constante de atendimento a casos envolvendo neglig ncia, viol ncia f sica, psicol gica ou sexual, evas o e infrequ ncia escolar, trabalho infantil, abandono, situa es de vulnerabilidade social, dentre outras ocorr ncias que exigem **resposta imediata, t cnica e articulada** com a rede de prote o socioassistencial, educacional, de sa de e de seguran a p blica.

Al m disso, a escolha de im vel adequado possibilita condi es adequadas de funcionamento, higiene, seguran a e acessibilidade, em conformidade com as normas sanit rias e de vigil ncia em sa de, garantindo um ambiente apropriado tanto para os profissionais quanto para os usu rios.

Dessa forma, a manuten o e o adequado funcionamento dos servi os do Conselho Tutelar mostram-se **indispens veis ao cumprimento do dever constitucional do Munic pio**, sendo a disponibiliza o de estrutura, apoio administrativo, recursos humanos e materiais condi o necess ria para garantir a efici ncia, a continuidade e a efetividade de suas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



Portanto, a presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a **proteção integral e contínua** de crianças e adolescentes no Município de Água Azul do Norte, reafirmando o compromisso da Administração Pública Municipal com a promoção dos direitos humanos, a legalidade, o interesse público e a responsabilidade social.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte através da Secretaria Municipal de Administração, estima-se, o quantitativo dos serviços, para 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel para sediar ocupação do órgão conselho tutelar Imóvel contendo no mínimo: garagem, sala americana ampla, cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 1 área de serviço, ser murado.	12	MESES	Salário mínimo vigente	Salário mínimo vigente

ELEMENTOS E SUBELEMENTOS DE DESPESAS DOS SERVIÇOS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2026, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
GABINETE DO PREFEITO 2010-GESTÃO INTEGRADA DE APOIO DO CONSELHO TUTELAR	33903600- Outros serviços de terceiros pessoa física 33903614- Locação de imóveis

PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADO AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser baseados em um planejamento anual, ser disponibilizados assim que finalizado o processo.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

NOME: LETICIA CÂNDIDA DIAS SANTANA



GRAU DE PRIORIDADE DOS SERVIÇOS			
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
			Justificativa

O grau de prioridade é alto, os serviços são essenciais para o funcionamento do Conselho Tutelar no município.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

A presente necessidade não se encontra vinculada por dependência com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
<input type="checkbox"/> Prevista no PCA deste exercício	<input checked="" type="checkbox"/> Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que a compras pretendida não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, a pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, 2024 e 2025 na Lei Orçamentária Anual de 2026 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Água Azul do Norte/PA, 29 de janeiro de 2026



**ROMILSON SOARES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto 0329 /GPMAAN/2025